



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 21 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3208

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZG0ODE2OTZEMTM1RUZCQZ

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0084/2018 PARA O REEQUILIBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **J W S M TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ/MF.19.084.063/0001-00, com sede na Avenida Cinquentenário, 199, Sala 205, Centro, CEP 45.600-002 município de Itabuna – BAHIA, representado pelo Sr.º **JURACY SILVA ASSUNÇÃO**, portador do **RG 01.667.867-21 e CPF 202.700.705-91**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 0084/2018**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 0016/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

Fica alterado o valor Mensal do Objeto contratado passando o valor mensal de R\$ **133.400,00** (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais) para R\$ **153.410,00** (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais) para promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em epígrafe. Com o valor do aditivo ao contrato passará de R\$ **1.600,800,00** (um milhão seiscentos mil e oitocentos reais) para R\$ **1.840,920,00** (um milhão oitocentos e quarenta mil e novecentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos Serviços, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global pelo período de **12 (doze)**, meses de R\$ **1.840,920,00** (um milhão e oitocentos e quarenta mil e novecentos e vinte reais). Valor pago em **12 (doze)**, parcelas mensais de R\$ **153.410,00** (cento e cinquenta mil quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 2.07.01- Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMI
Projeto/Atividade: 2.012 – Gestão dos Serviços da Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 00 - Ordinário

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de junho de 2018.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA), 06 de abril de 2022

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

JWSM TRANSPORTESLTDA
CNPJ/MF.19.084.063/0001-00
JURACY SILVA ASSUNÇÃO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____
CPF/RG:

2 _____
CPF/RG: